

EXTRATO DA ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aos três dias do mês de agosto de 2021, às 14 horas, foi realizada a 48ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 47ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 27 de julho de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do ofício de agradecimento enviado pelo Doutor Álvaro Augusto Fonseca de Arruda, Procurador de Justiça aposentado, em razão do voto de louvor aprovado pelo Conselho Superior na 44ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior, realizada em 22/06/2021, mercê de sua aposentadoria. **3.2.** Ciência do falecimento do Senhor Lierse Christovam de Almeida, pai do Doutor Lindson Gimenes de Almeida, 11º Promotor de Justiça de Araçatuba; do Doutor Ludgero Henrique Perdizes, Procurador de Justiça aposentado; do Senhor José Edemar Hirt, pai da Doutora Maria Cláudia Andreatta Hirt, 46ª Promotora de Justiça Criminal; do Doutor Oswaldo Espósito, Procurador de Justiça aposentado. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos ilustres colegas cujos nomes foram registrados. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Nusdeo cumprimentou a todos e ao Procurador-Geral de Justiça por sua iniciativa de fazer uma nota pública em defesa do sistema de votação no Brasil. Registrou que é imperioso que em momentos como o presente, em que a democracia no Brasil, conquistada com a luta de tantos brasileiros sofre ataques, o líder do maior Ministério Público do Brasil,

instituição que por determinação do legislador maior tem por função defender a ordem jurídica e o regime democrático, venha a público repudiar esses ataques. Informou que há estudos mostrando que no presente as democracias rotineiramente não mais fenecem por atos violentos de ruptura da ordem jurídica, mas por asfixia causada pelos próprios ocupantes do poder. O Ministério Público não pode se calar ao constatar atos destinados a este fim. Assim, registrou o Conselheiro Nusdeo que se irmana na nobre iniciativa do Procurador-Geral de Justiça e registrou também os mais efusivos aplausos pela nota do PGJ.

4.2. O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Nusdeo e registrou que o Ministério Público não poderia omitir-se diante do quadro que se agrava dentro do tema voto impresso e eleições. Registrou que a discussão acerca do voto impresso, em alguma medida, pode até ser legítima, mas o que não se pode admitir, e nisso o Ministério Público de São Paulo não se calará, é qualquer ameaça à realização das eleições e ao sistema democrático estabelecido constitucionalmente em 1988. Este é um dever pela qual o MPSP deve zelar e não se omitirá nessa função. Registrou que acredita que essa era a expectativa dos colegas e por isso foi publicada a nota no dia de ontem, 02/08/2021, na imprensa e nos mais variados veículos. O PGJ agradeceu as palavras do Conselheiro Nusdeo e pediu que suas palavras fossem estendidas à toda a carreira do Ministério Público e tem certeza de que maioria dos colegas a ela assentiu, pois este é o Ministério Público do Estado de São Paulo, um Ministério Público que não se omite, um MP que se posiciona sempre que chamado, sempre que necessário para defender a ordem democrática. **4.3.** O Conselheiro Arual registrou que gostaria de deixar os Conselheiros a par da informação que na última semana o Comitê de Apoio à Governança, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público, do qual integra o Conselho Superior por quem foi escolhido para representar, que mantiveram algumas reuniões a respeito de solicitação formulada por servidor da Instituição no sentido de que os dados pessoais, nas publicações do Diário Oficial, fossem suprimidos ou obliterados em parte. Informou que o representante indagava desta publicidade posto que entendia ele que os membros e/ou servidores que estão com suas publicações no Diário Oficial tornam-se vulneráveis quando publicados os dados pessoais especificamente, como até então vinha saindo o RG e CPF, e isso abria portas para inúmeros golpes. Informou o Conselheiro Arual que o Comitê, reunido e acolhendo a manifestação do servidor, entendeu, pela procedência do pleito e criou e fará publicar nos próximos dias o primeiro enunciado do Comitê Geral da Lei de Proteção de Dados do MPSP com a seguinte redação: "Enunciado nº 1: As publicações sobre membros e servidores do Ministério Público, quando

estritamente necessário, serão realizadas contendo apenas o nome e o número da matrícula funcional". Informou o Conselheiro Arual que a partir daí, como já percebido nas publicações de um mês para cá, constam com os números obliterados por "X" com a dezena ou centena final do número do documento e a partir da publicação deste enunciado, atendendo a uma ponderação da Lei Geral de Proteção de Dados e a Lei de Acesso à Informação, passará a contar nome e número de matrícula e o interessado que, porventura, se sentir prejudicado por essa situação, poderá perquirir, com base na Lei de Acesso à Informação, à Diretoria-Geral ou à Procuradoria-Geral de Justiça, a complementação das informações. **4.4.** O Conselheiro Secretário Cosenzo solicitou licença ao Conselheiro Nusdeo para reiterar na íntegra a sua manifestação acerca na nota pública firmada pelo Procurador-Geral de Justiça e manifestou o orgulho e a honra de pertencerem a uma Instituição que é constitucionalmente incumbida de velar pelo regime democrático. Registrou que nesse momento de ameaça à não realização das eleições, a Instituição não pode ficar inerte, independentemente de posicionamentos políticos partidários ou individuais, pois com a democracia não se brinca, e muito menos com o respeito às eleições livres, tão duramente conquistado pelo povo brasileiro, após um período grave de exceção. Registrou que desde a implantação das urnas eletrônicas, como bem lembrou o Presidente deste Colegiado, o Ministério Público sempre atuou fiscalizando o processo eleitoral na sua integralidade, e nunca houve qualquer comprovação de fraude ou qualquer outro fato relacionado à recepção dos votos que pudesse deslustrar ou macular a imagem das eleições, ao contrário, superamos a época das fraudes em eleições com papel e urnas de lona, Assim, solicitou o Conselheiro Secretário ao PGJ que aceitasse os seu reconhecimento pela coragem, oportunidade e firmeza na representação de todos os membros da instituição, comprometidos constitucionalmente com o regime democrático. **4.5.** Registrou também o Conselheiro Secretário que, conforme entendimento anterior do Colegiado, ajustou com os Promotores de Justiça Assessores do Conselho Superior, que os ANPCs serão por eles analisados antes do reexame pelos Conselheiros; **4.6** Na mesma reunião foi realizada uma divisão informal de serviço para elaboração do texto base da revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Superior, das Súmulas e Assentos. Assim que o trabalho estiver bem avançado, será encaminhado para a Comissão regimentalmente escolhida e aos Conselheiros para que se possa ser discutido, tanto as alterações do Regimento Interno como também as Súmulas e Assentos. **4.7.** Informou, ainda, que em relação às Súmulas e Assentos que foram encaminhadas à Comissão está fazendo um

trabalho de incluí-las dentro do Regimento Interno, cumprindo assim o objetivo de discuti-los nas próximas reuniões e aprová-los ainda nessa composição do Conselho Superior. **4.8.** O Conselheiro Mellim cumprimentou a todos e manifestou sua adesão à manifestação oportuna e brilhante do Conselheiro Nusdeo, elogiando a nota publicada pelo PGJ, igualmente oportuna, e muito importante para o Ministério Público, visto que se encontra em jogo não uma discussão técnica sobre o sistema eleitoral, mas sim o que pode ser uma arma política, cuja intenção está subjacente como bem sabemos, daí a necessidade da crítica. Registrou também o Conselheiro Mellim, acerca do sistema eleitoral, está em aberto para todo mundo, e inclusive está submetido ao Congresso Nacional e parabenizou a manifestação muito oportuna do Procurador-Geral de Justiça. **4.9.** O Conselheiro Antônio Nery cumprimentou a todos e subscreveu as palavras do Conselheiro Nusdeo e secundou as manifestações dos Conselheiros José Carlos Cosenzo e Oscar Mellim Filho, cumprimentando o PGJ pela oportuna nota à imprensa que representa o pensamento do Ministério Público de São Paulo. **4.10.** O Conselheiro Tiago registrou sua adesão às manifestações anteriores, com destaque feito pelo PGJ e demais Conselheiros que haviam se manifestado até então. A discussão da questão do voto auditável está em aberto, e é importante pois muita gente olha o texto e diz ser absurdo o voto auditável, mas o Conselheiro Tiago ainda tem dúvidas em relação a essa questão, todavia, a nota pública elaborada pelo Procurador-Geral não fala disso, mas da democracia e deixa em aberto a discussão se o voto deve ser de uma forma ou de outra, reiterando seu apoio ao referido texto. **4.11.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Tiago e pontuou que sempre tivemos a lei e a Constituição como diretriz principal. A par das convicções pessoais de cada um de nós, hoje a urna eletrônica é uma realidade, e mesmo com opiniões divergentes, não há que se colocar em xeque futuras eleições por conta dessa inoportuna discussão. Esse é o ponto principal e não podemos permitir que isso traga instabilidades à democracia. Agradecendo o apoio do Conselheiro Tiago Zarif, reafirmou que esse é o propósito da nota pública divulgada. **4.12.** A Conselheira Mônica declarou seu apoio à manifestação do Conselheiro Nusdeo, que muito bem expressou os sentimentos dos membros do Ministério Público diante da nota pública emitida pelo PGJ sobre o sistema de votação no Brasil e que é motivo de orgulho pertencer ao Ministério Público chefiado pelo atual Procurador-Geral de Justiça. **4.13.** O Conselheiro Motauri iniciou suas comunicações rendendo ao PGJ suas homenagens e endossando *in totum*, com a devida permissão, as palavras do Dr. Nusdeo. Informou que gostaria de fazer uma observação, vinda da prática, sendo o

Conselheiro Vidal testemunha disso: nas eleições do Conselhos Tutelares da Capital do Estado de São Paulo, que eram por eles coordenadas na PJ da Infância, todas as eleições feitas manualmente foram por eles anuladas, por via judicial, tamanhas eram as fraudes perpetradas. Isso era permanente, até que o Conselheiro Motauri teve a oportunidade de entrar em contato com o TRE e, junto com a Prefeitura, solicitar que as eleições passassem a ser feitas por via eletrônica; a partir desse momento, o TRE, por seu presidente, permitiu que as urnas eletrônicas fossem utilizadas nesse sistema de votação que abarca 60 (sessenta) Conselhos Tutelares espalhados pelas diversas regiões do Município, e desde então as eleições passaram a ser realizadas até hoje com a mais absoluta lisura e regularidade. **4.14.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Motauri e expressou sua convicção de que o sistema atual é um sistema auditável e traz mais segurança às eleições e, via de consequência, à instituições e democracia brasileira. Registrou que quando se fala em voto impresso, isso assusta, na medida em que se pode estar falando, novamente, em voto de cabresto, no controle das votações e, até mesmo, nas inúmeras possibilidades de fraude que poderia haver. Registrou também que é importante pontuar que quem cuida das eleições é o Poder Judiciário: o STF, o STJ, o Ministério Público, instituições que estão, nesse quesito, principalmente, acima de qualquer suspeita em termos de lisura nas eleições até aqui realizadas. Registrou, ainda, que esse é um debate propositivo e que não podemos nem devemos admitir nunca é se condicionar a realização do pleito, a democracia brasileira, a esta ou aquela alteração legislativa. E não é isso que queremos, que reza a Constituição Federal, a grande diretriz do Promotor de Justiça, do Procurador de Justiça, do membro do Ministério Público. Agradeceu as palavras do Conselheiro Motauri e dos demais membros deste Colegiado que se manifestaram acerca deste tema. **4.15.** O Conselheiro Secretário pediu a palavra para enaltecer como oportuno o exemplo concreto trazido pelo Corregedor-Geral, das fraudes em eleições realizadas por cédulas de papel e uso de urnas de lonas, informação importante para que toda a classe do Ministério Público tenha conhecimento desse fato importante. Recordou as eleições dos Conselhos Tutelares eram sempre problemáticas e sua credibilidade se tornou presente graças às urnas eletrônicas, reiterando os parabéns ao Conselheiro Motauri por lembrar o fato tão relevante para a Instituição. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1.** Pedido de autorização de afastamento para frequentar disciplinas de Mestrado. (Pt. nº 50.662/21 - Interessado: Doutor Denilson de Souza Freitas, 6º Promotor de Justiça Cível da Capital e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das áreas do

Consumidor e Cível - Relator Conselheiro Demercian). Aprovado por maioria de votos, com abstenção do Conselheiro Motauri visto que o interessado é seu orientando. **5.1.2.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. Interessados: **5.1.2.1.** Doutor José Francisco Ferrari Junior, Promotor de Justiça de Borborema (Pt. 96.790/21 – Relator Conselheiro Nusdeo); **5.1.2.2.** Doutor Thiago Alves de Oliveira, 6º Promotor de Justiça de Penápolis (Pt. 125.882/21 – Relatora Conselheira Mônica); **5.1.2.3.** Doutor Rafael Bertucci Lopes, 24º Promotor de Justiça de Guarulhos (Pt. 114.518/21 – Relator Conselheiro Demercian); **5.1.2.4.** Doutor Filipe Viana de Santa Rosa, 2º Promotor de Justiça de Poá (Pt. 123.308/21 – Relator Conselheiro Antônio Nery); **5.1.2.5.** Doutor Thiago Batista Ariza, 2º Promotor de Justiça de Olímpia (Pt. 125.903/21 – Relator Conselheiro Arual); **5.1.2.6.** Doutor André Luis Simões, 1º Promotor de Justiça Cível de Itaquera (Pt. 140.413/21 – Relator Conselheiro Tiago); **5.1.2.7.** Doutor Jairo Edward de Luca, 22º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (Pt. 124.108/21 – Relator Conselheiro Mellim). Aprovados por unanimidade. O Conselheiro Antônio Nery cumprimentou o Dr. Denilson de Souza Freitas, que requereu afastamento para estudar e o Conselheiro Motauri, ambos orientador e orientado, e registrar que para o Conselho é um privilégio ver os colegas se aprimorando e que ganha o Ministério Público e a sociedade com a qualificação dos membros dessa Instituição. Registrou o PGJ sua subscrição à manifestação do Conselheiro Antônio Nery. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (23/07/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0000994/2021-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0040714.2021-43), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.2.** (23/07/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do P.A.N.I. nº SIS MP 36.0713.0000659/2019-7 – 19ª PJ, nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.3.** (26/07/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0000638/2021-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0023511.2021-67), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público,

com cópia da promoção de arquivamento. **6.4.** (26/07/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0005703/2020-1 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010252.2021-33), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.5.** (26/07/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0001055/2021-0 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0044407.2021-27), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.6.** (26/07/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0002719/2021-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0105692.2021-55), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.7.** (26/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Thiago Batista Ariza, 2º Promotor de Justiça de Olímpia, encaminhando cópia da Portaria de Instauração do Inquérito Civil nº 14.0355.0000977/2020-4 (SEI! n 29.0001.0116865.2020-57). **6.8.** (26/07/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000805/2019-7 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 28/01/2020, foi devidamente cumprido. **6.9.** (26/07/2021) Ofício enviado pelo Doutor Diego Dutra Goulart, 2º Promotor de Justiça de Jandira, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0312.0000315/2020, com cópia da promoção de arquivamento. **6.10.** (26/07/2021) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Sérgio Hülle Catani, 14º Promotor de Justiça de Piracicaba, em obediência ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0723.0002120/2021-6, com cópia do despacho de arquivamento. **6.11.** (26/07/2021) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Sérgio Hülle Catani, 14º Promotor de Justiça de Piracicaba, em obediência ao disposto no

artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0723.004879/2019-0, com cópia do despacho de arquivamento. **6.12.** (26/07/2021) Ofício enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PANI nº 36.0725.0000376/2015 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.13.** (26/07/2021) Ofício enviado pelo Doutor Nelson Aparecido Febrão Júnior, 2º Promotor de Justiça de Pirajuí, comunicando o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0383.0000012/2011 (SEI! nº 29.0001.0125713.2021-69) e a remessa dos autos do procedimento ao arquivo da Promotoria de Justiça, com cópia da promoção de arquivamento. **6.14.** (27/07/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001286/2016-0, com cópia da promoção de arquivamento. **6.15.** (27/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0001016/2021-0 (SEI! 29.0001.0041401.2021-97), com cópia da promoção de arquivamento. **6.16.** (27/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0005155/2020-9 (SEI! 29.0001.0089971.2021-50), com cópia da promoção de arquivamento. **6.17.** (28/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0739.0003064/2021-1 (SEI! 29.0001.0033815.2021-55), com cópia da promoção de arquivamento. **6.18.** (28/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0001181/2020-2 (SEI! 29.0001.0094825.2021-39), com cópia da promoção de arquivamento. **6.19.** (28/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ

– CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0004889/2018-6 (SEI! 29.0001.0094811.2021-29), com cópia da promoção de arquivamento. **6.20.** (28/07/2021) Ofício enviado pelo Doutor Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 3º Promotor de Justiça de Itapevi, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 63.0296.000742/2019-7 (SEI! nº 29.0001.0124831.2021-21). **6.21.** (28/07/2021) Ofício enviado pelo Doutor Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 3º Promotor de Justiça de Itapevi, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 63.0296.000743/2019-1 (SEI! nº 29.0001.0124852.2021-36). **6.22.** (28/07/2021) Ofício enviado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, encaminhando cópia da Ata da reunião ordinária da Procuradoria de Justiça Cível do mês de junho/2021. **6.23.** (28/07/2021) Ofício enviado pela Doutora Renata Pires Smith da Silva, 3ª Promotora de Justiça de Itapeverica da Serra, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0293.000207/2020-1 (SEI! nº 29.0001.0071463.2020-25). **6.24.** (28/07/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001875/2019 – 4º PJ (SEI! 29.0001.0114509.2020-37) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 18/05/2021, foi devidamente cumprido. **6.25.** (28/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0167.0002169/2021-9, com cópia da promoção de arquivamento. **6.26.** (28/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0167.0000324/2021-3, com cópia da promoção de arquivamento. **6.27.** (28/07/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000868/2019-2 – 1º PJ (SEI! nº 29.0001.0023783.2021-95) foi remetido ao arquivo tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 12/11/2019, foi devidamente cumprido. **6.28.** (29/07/2021) Ofício enviado pela Doutora Nelise Lagustera Demarqui, 1ª Promotora de Justiça de Barra Bonita,

comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado com a empresa N.J.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0204.0000496/2017-MA. **6.29.** (29/07/2021) Ofício enviado pela Doutora Nelise Lagustera Demarqui, 1ª Promotora de Justiça de Barra Bonita, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado com a empresa ECOVITA CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0204.0001097/2016-HU. **6.30.** (29/07/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAA nº 62.0725.0000633/2020-3 – 7ª PJDH, com cópia da promoção de arquivamento. **6.31.** (29/07/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001285/2019-4 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 04/05/2021, foi devidamente cumprido.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 2 (dois) deles pelo Pleno e 515 (quinhentos e quinze) pelas Turmas (275 pela 1ª Turma e 240 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 517 (quinhentos e dezessete), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta.

8 – ENCERRAMENTO – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 10 de agosto de 2021, às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.